

EDITAL N. 62/UNOESC-R/2025

Dispõe sobre o processo de pré-seleção interna de propostas de projetos de eventos e competições esportivas, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – FESPORTE.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção de propostas a serem submetidas ao Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 da Fundação Catarinense de Esporte.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Pré-selecionar internamente propostas para obtenção da anuência institucional da Unoesc, com vistas à submissão ao Edital PIE 003/2025 da FESPORTE.

1.2 Serão selecionadas até 02 (duas) propostas por Campus da Unoesc que contemple a realização de eventos esportivos no Estado de Santa Catarina, com a finalidade de promover a prática esportiva, qualificar profissionais da área, ampliar o acesso da população ao esporte e contribuir para o desenvolvimento do setor em diferentes níveis.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação das seguintes condições:

- a)** Atender aos Objetivos do Edital PIE 003/2025 da FESPORTE;
- b)** Apresentar plano de trabalho completo, com metas quantitativas e qualitativas, público-alvo, justificativa, metodologia, orçamento e cronograma;
- c)** Estar em conformidade com os itens financiáveis e não financiáveis previstos no Edital PIE 003/2025 da FESPORTE;
- d)** Estar em conformidade com o Termo de Referência;
- e)** Ter data de execução a partir de março de 2026;
- f)** Ser gratuita para os beneficiários;
- g)** Cumprir com o processo de submissão interno e apresentar documentos e declarações exigidas nos anexos deste edital.

2.2 Não serão aceitas propostas que:

- a)** Prevejam cobranças de taxa de participação;
- b)** Contenham informações incompletas ou inconsistentes;

- c) Descumpram qualquer critério deste Edital e do Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 06/10/2025 às 23h59min
2. Homologação do Resultado Final	Até 10/10/2025
3. Submissão das propostas selecionadas pela IES na Plataforma PROSAS	Até as 17h do dia 20/10/2025
Outras etapas seguem o cronograma do Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE, e aditivos.	

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor máximo para cada projeto está organizada da seguinte forma:

CATEGORIA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
Eventos Esportivos Educacionais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Eventos Esportivos de Participação	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Eventos Esportivos de Rendimento	Estadual – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
	Nacional – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
	Internacional – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Eventos Esportivos de Capacitação Profissional na Área do Esporte	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

4.2 Os recursos serão liberados de acordo com o previsto no edital de Chamamento Público PIE 003/2025, cronograma e disponibilidade orçamentária e financeira da FESPORTE.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 São financiáveis os seguintes itens:

- a) Equipamentos esportivos para a realização dos eventos;
- b) Equipamentos não-esportivos, desde que demonstrado que são indispensáveis à realização do evento;
- c) Uniformes, coletes, número identificador, pulseiras, crachás e demais materiais de identificação de equipe e participantes do evento;
- d) Placar esportivo digital, sistema de software para placar online;
- e) Medalhas e troféus;
- f) Contratação de equipe;
- g) Ambulância;
- h) Arbitragem;
- i) Cerimonialista;

- j)** Equipe de saúde (profissionais médicos, de enfermagem, fisioterapia e primeiros socorros);
- k)** Palestrantes habilitados em sua área de conhecimento, com os custos limitados a 50% do valor do projeto;
- l)** Professores ou profissionais do esporte;
- m)** Profissional capacitado para manipulação de softwares especializados (quando houver);
- n)** Staffs de apoio (limpeza, segurança, organização);
- o)** Locação de instalações como:
 - I. Auditório;
 - II. Ginásio;
 - III. Quadra;
 - IV. Teatro;
- p)** Locação de instalações de apoio para eventos:
 - I. Arquibancadas;
 - II. Banheiros químicos;
 - III. Brinquedos infláveis;
 - IV. Coberturas, toldos, tendas, gazebo, pórtico inflável;
 - V. Decoração para eventos;
 - VI. Estrutura de palco ou pódio;
 - VII. Geradores de energia;
 - VIII. Gradil, cordão de isolamento;
 - IX. Material gráfico;
 - X. Mesas e cadeiras;
 - XI. Sonorização para eventos;
 - XII. Tradução simultânea
- q)** Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, relacionados ao projeto:
 - I. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço. O proponente deverá detalhar a unidade de medida e os quantitativos a serem considerados para os preços de serviços.
- r)** Os custos administrativos são limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, sendo admitidos como itens de despesas:
 - I. Material de consumo para escritório;
 - II. Locação de imóvel exclusivamente para execução de atividades administrativas;
 - III. Serviços de postagens e correios;
 - IV. Transporte e insumos destinados a pessoal administrativo;
 - V. Custos de divulgação e publicidade, que não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, que serão contabilizados no limite de 30% para custos administrativos;

- VI. Contas de consumo, tais como telefone, água, luz e internet durante a execução do projeto; e
- VII. Pagamento de pessoal administrativo e demais atividades-meio do projeto, bem como os respectivos tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- s) Despesas de elaboração e de captação, desde que conjuntamente não ultrapassem 10% (dez por cento) do total do projeto.
- t) O dirigente da entidade proponente poderá ser remunerado com os recursos do projeto, desde que a remuneração seja decorrente de serviços relacionados a até 2 (duas) atividades do projeto, limitadas, juntas, a 15% (quinze por cento) do valor total;
- u) Os encargos sociais e trabalhistas, de recolhimento obrigatório pelo empregador, poderão ser incluídos no orçamento analítico, observando-se o limite de despesa estabelecido e a atividade a ser realizada deverá ser especificada no plano de trabalho.

5.2 O proponente deverá descrever a metodologia utilizada para pesquisa de preços referenciais de cada item proposto, indicando as fontes consultadas e o modelo de cálculo para levantamento de valores das aquisições e serviços, conforme o Anexo II.

5.3 A FESPORTE terá a prerrogativa de avaliar a pertinência, viabilidade, necessidade e aplicabilidade de qualquer item proposto, podendo recomendar seu ajuste ou suspensão.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) A contratação de serviços de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto;
- b) Aquisição de Imóveis;
- c) Aquisição de Veículos;
- d) Construções, manutenções e reformas;
- e) Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- f) Pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- g) Gasto com atividades ou projetos de cunho religioso;
- h) Gasto em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
- i) Adquirir bens ou serviços fornecidos pela própria empresa incentivadora, por seus dirigentes e respectivos cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;
- j) Pagamento de cessão, contratação ou transferência de atleta profissional ou não profissional;
- k) Remunerar, a qualquer título, com os recursos do projeto:

- I. Membro de Poder, membro do Ministério Público de Santa Catarina, membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- II. Servidor efetivo ou comissionado em exercício na FESPORTE ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

7.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (PDF), em arquivo único, à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pró-PPGEI), via e-mail: proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

7.2 Documentos de submissão (arquivo único):

- a) Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I);
- b) Formulário de Pesquisa de Preços (Anexo II);
- c) Currículo resumido dos membros da equipe.

7.3 Não será permitida a apresentação de mais de uma proposta por proponente, apenas por Campus. Em caso de envio múltiplo pelo mesmo proponente, será considerada apenas a primeira proposta recebida.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNOESC

8.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos. O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério, com total de até 20 pontos.

8.2 As 02 (duas) propostas de projeto de modalidades distintas que obtiverem a maior nota na pontuação geral do seu respectivo campus serão recomendadas para aprovação/submissão no Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE.

8.3 Quadro 02: Critérios de avaliação

Item	Critério	Metodologia de Pontuação			Pontuação máxima
01	Coerência, justificativa e adequação da proposta: o escopo do projeto leva às metas e os indicadores permitem aferir o cumprimento das metas.	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 1,5)	Atende plenamente (até 3,0)	3 pontos

02	Organização do Plano de Trabalho – descrição público-alvo, local, data, ações e etapas de organização do evento.	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 2,0)	Atende plenamente (até 4,0)	4 pontos
03	Programação do evento, contendo a descrição e o horário de realização das atividades, profissionais envolvidos e organização dos participantes.	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 1,5)	Atende plenamente (até 3,0)	3 pontos
04	Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto da proposta.	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 1,5)	Atende plenamente (até 3,0)	3 pontos
05	Plano de divulgação/mídia	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 1,5)	Atende plenamente (até 3,0)	3 pontos
06	Plano de contingência	Não atende (0,0)	Atende parcialmente (até 1,0)	Atende plenamente (até 2,0)	2 pontos
07	Contrapartida social	Não apresenta contrapartida social (0,0)	Apresenta contrapartida social (até 2,0)		2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA					20 PONTOS

8.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital.

8.5 Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- a) Maior nota no critério do Item 01;
- b) Maior nota no critério do Item 02;
- c) Maior nota no critério do Item 04.

8.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à análise, classificação, seleção e disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários da FESPORTE.

8.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise da Comissão de Avaliação destinada para esta finalidade.

8.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA E DA SUBMISSÃO EXTERNA

9.1 A UNOESC disponibilizará o resultado da proposta pré-selecionada no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>

9.2 A proposta pré-selecionada pela UNOESC, deverá ser submetida via Plataforma PROSAS pelo proponente, conforme cronograma previsto no item “3” deste Edital, e nos termos do Edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE.

9.3 O cadastro do proponente pessoa física no sistema PROSAS deve estar vinculado ao CNPJ do seu respectivo campus da Unoesc conforme aprovação da proposta neste edital interno.

9.4 O proponente deverá providenciar toda a documentação exigida pela FESPORTE para a submissão à Plataforma PROSAS, conforme edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE.

9.5 Outros documentos podem ser solicitados durante qualquer etapa do processo de submissão, avaliação e/ou execução do projeto se for o caso.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

10.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br.

10.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao remetente.

10.5 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

10.7 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão ao presente edital implica a aceitação irrestrita de todas as normas aqui descritas, bem como do edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE.

11.2 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital e no edital de Chamamento Público PIE 003/2025 – EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS – FESPORTE, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.3 A Unoesc não se responsabiliza por problemas técnicos, pendências documentais ou não aprovação na etapa estadual da FESPORTE.

11.4 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

11.5 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

11.6 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

11.7 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 22 de setembro de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E
PLANO DE TRABALHO**

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe	
Nome do Proponente (Coordenação)	
Formação:	
Vínculo institucional: (Campus/CNPJ)	
Link currículo Lattes Scopus ou Web of Science ativo	
Membros da equipe/campus:	
Dados Gerais da Proposta	
Nome do Projeto	
Categoria do Projeto	
Campus de origem da Proposta	
Área(s) do conhecimento	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Experiência da coordenação/equipe na realização de projetos	
Justificativa da Proposta	
Objetivos	
Público-alvo	
Resultados esperados	
Finalidade	
Valor total Despesas Correntes	R\$
Valor total Despesas de Capital	R\$
Valor total pretendido na proposta	R\$

- As informações devem ser preenchidas com base nos dados solicitados no Termo de Referência (Anexo III).

Ações
Etapas

Programação Das Atividades				
Data	Horário	Local das Atividades	Profissionais envolvidos	Descrição da Atividade

Plano de Contingência
Informações Complementares (caso necessário)

- Outras informações poderão ser solicitadas a qualquer momento.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Nome do item ou material	Ex: Bola de vôlei
Descrição detalhada	Ex: Bola de vôlei oficial para jogo, tamanho 5, circunferência 65-67cm, peso 260 a 280g
Justificativa	
Orçamento 1	Ex: R\$540,00
Nome da empresa (CNPJ)	Ex: Empresa-A 7336050500013X
Fonte ou Link de acesso: www.exemplo1.com	
Acesso em: 05/05/2025	
Orçamento 2	Ex: R\$500,00
Nome da empresa (CNPJ)	Ex: Empresa-B 7336050500013Y
Fonte ou Link de acesso: www.exemplo2.com	
Acesso em: 06/05/2025	
Orçamento 3	Ex: R\$520,00
Nome da empresa (CNPJ)	Ex: Empresa-C 7336050500013Z
Fonte ou Link de acesso: www.exemplo3.com	
Acesso em: 06/05/2025	

Quantidade solicitada: 10

Média de preços: $R\$500,00 + R\$520,00 + R\$540,00 / 3 = R\$520,00$

Total: R\$5.200,00

Observações:

- 1) Preencher uma página para cada item do orçamento;
- 2) Incluir três orçamentos de cada item/material
- 3) Fica dispensada a apresentação de pesquisa de preços para a remuneração de profissionais que exercerão a atividade fim do projeto.

***Replicar o formulário quantas vezes forem necessárias.**

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este anexo apresenta as orientações e parâmetros para a elaboração do Plano de Trabalho e execução das atividades dos projetos a serem submetidos no âmbito do Edital de Chamamento Público PIE nº 003/2025 – Eventos Esportivos, promovido pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. O objetivo do edital é fomentar eventos esportivos nas dimensões educacional, de participação, de rendimento e de capacitação profissional.

2. PROJETO

2.1. Os projetos devem estar enquadrados em uma das categorias estabelecidas no item 8.1 do Edital de Chamamento Público PIE nº 003/2025:

2.1.1. Evento esportivo educacional;

2.1.2. Evento esportivo de participação;

2.1.3. Evento esportivo de rendimento (subcategorias: estadual, nacional ou internacional);

2.1.4. Evento de capacitação profissional na área do esporte.

2.2. As propostas devem observar os objetivos gerais e específicos do edital, bem como os conceitos definidos no item 3 do Edital de Chamamento Público PIE nº 003/2025.

2.3. As ações propostas devem ser coerentes com a categoria escolhida, a justificativa apresentada e o público-alvo pretendido.

3. DIRETRIZES METODOLÓGICAS DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EVENTO

3.1. O planejamento do projeto deverá levar em consideração um ou mais aspectos listados abaixo:

3.1.1. Relevância para a cidade e legado para o futuro esportivo do local onde será realizado;

3.1.2. Estratégias de Inclusão para crianças, idosos e pessoas com deficiência;

3.1.3. Estratégias de contrapartida social como arrecadação de alimentos, percentual de ingressos/inscrições a valores sociais ou gratuitos, arrecadação de roupas e agasalhos, arrecadação de brinquedos, arrecadação de livros, entre outros;

3.1.4. Adoção de práticas de desenvolvimento da cultura esportiva para a vida toda;

3.1.5. Fomentar a prática do esporte escolar, de alto rendimento e de participação através de eventos esportivos que enriqueçam o calendário das diversas modalidades esportivas;

- 3.1.6. Planejamento dos eventos com provas e competições de acordo com a idade biológica, nível maturacional e com o estágio do desenvolvimento físico-motor das crianças e adolescentes;
- 3.1.7. Contribuição para a formação do caráter e da identidade dos participantes;
- 3.1.8. Desenvolvimento da percepção de saúde física e mental dos participantes;
- 3.1.9. Promoção de mudanças efetivas nos comportamentos, capacidades e competências dos participantes;
- 3.1.10. Aquisição de novos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
- 3.1.11. Ampliação do repertório motor dos participantes;
- 3.1.12. Combate ao sedentarismo;
- 3.1.13. Desenvolvimento de habilidades psicossociais como determinação, vontade, paciência, disciplina coragem, resiliência, respeito, ética e persistência para que adote hábitos saudáveis para toda a vida;
- 3.1.14. Propiciar o bem-estar mental e social, aumentando a autoestima e a autoconfiança dos participantes;
- 3.1.15. Ofertar o acesso à produção científica qualificada, promovendo a educação continuada;
- 3.1.16. Propiciar reflexões acerca da Educação Física como ciência colocando os participantes como agente transformadores;
- 3.1.17. Propiciar competições justas, promovendo o fair-play entre os participantes;
- 3.1.18. Ofertar ambientes saudáveis de competição, evitando a hipercompetitividade;
- 3.1.19. Promover a saúde e os hábitos saudáveis.

4. PLANO DE TRABALHO

- 4.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado na plataforma PROSAS, por meio do formulário que contém perguntas direcionadas sobre a proposta de projeto.
- 4.2. Este formulário abrange:
 - 4.2.1. A identificação do objeto do projeto;
 - 4.2.2. Modalidades esportivas envolvidas;
 - 4.2.3. Os objetivos específicos, a metodologia, a justificativa e as estratégias de ação;
 - 4.2.4. As metas qualitativas e quantitativas, com seus respectivos indicadores e instrumentos de verificação;
 - 4.2.5. A planilha orçamentária e o cronograma de execução das atividades;
 - 4.2.6. O endereço dos locais de execução;
 - 4.2.7. O período de execução;
 - 4.2.8. Materiais, equipamentos e instalações;

- 4.2.9. Apresentar declaração de autorização do uso do espaço (anexo V do Edital de Chamamento Público PIE nº 003/2025) quando o projeto utilizar espaços públicos ou privados que necessitem de autorização prévia para sua execução;
- 4.2.10. A descrição do público beneficiado;
- 4.2.11. O plano de mídia; (anexo VII do Edital de Chamamento Público PIE nº 003/2025).

5. PÚBLICO-ALVO

- 5.1. O público-alvo deverá ser definido em conformidade com a categoria do evento.
- 5.2. O proponente deverá detalhar na proposta o perfil do público atendido, indicando informações como:
 - 5.2.1. Faixa etária;
 - 5.2.2. Gênero;
 - 5.2.3. Local de residência;
 - 5.2.4. Escolaridade;
 - 5.2.5. Modalidades esportivas praticadas;
 - 5.2.6. Se possui deficiência;
 - 5.2.7. Nível socioeconômico;
 - 5.2.8. Nível de atividade física;
 - 5.2.9. Outros aspectos relevantes para a caracterização do público beneficiado.

6. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 6.1. A programação das atividades deverá estar clara, apresentada em documento **PDF** e anexada na pergunta 26 da plataforma PROSAS, com a descrição dos seguintes itens:
 - 6.1.1. Descrição básica das atividades;
 - 6.1.2. Cronograma, apresentado em formato de **tabela**, contendo:
 - 6.1.2.1. Data(s), detalhamento com dia da semana;
 - 6.1.2.2. Horário(s), previsão de início e término (quando houver);
 - 6.1.3. Profissional responsável por cada atividade descrita neste item.
 - 6.1.4. Além disso, conforme a **categoria do evento esportivo**, deverá conter os seguintes elementos adicionais específicos:
 - 6.1.5. **Para eventos esportivos educacionais:**
 - 6.1.5.1. Apresentação do regulamento completo da competição ou atividade;
 - 6.1.5.2. Critérios de seleção e participação dos estudantes;
 - 6.1.5.3. Estratégias de promoção da integração social e valorização dos valores do esporte;
 - 6.1.5.4. Descrição de vínculos com instituições de ensino (quando houver);
 - 6.1.6. **Para eventos esportivos de rendimento:**

- 6.1.6.1. Regulamento técnico completo da competição, com regras alinhadas às normativas nacionais e/ou internacionais;
- 6.1.6.2. Critérios objetivos de participação dos atletas;
- 6.1.6.3. Categorização da competição (estadual, nacional ou internacional);
- 6.1.7. Para eventos esportivos de participação:**
 - 6.1.7.1. Itinerário e mapa do percurso, quando houver deslocamento (ex: caminhadas, corridas, pedaladas);
 - 6.1.7.2. Estratégias para inclusão de diferentes faixas etárias, pessoas com deficiência, idosos e comunidades vulneráveis.
- 6.1.8. Para eventos de capacitação profissional na área do esporte:**
 - 6.1.8.1. Temas das palestras, aulas, cursos ou oficinas;
 - 6.1.8.2. Conteúdo programático dos cursos de capacitação, formação e extensão;
 - 6.1.8.3. Nome e qualificação dos palestrantes e professores;
 - 6.1.8.4. Carga horária de cada atividade;
 - 6.1.8.5. Critérios de inscrição ou seleção dos participantes;
 - 6.1.8.6. Certificação prevista (se houver);
 - 6.1.8.7. Estratégias de difusão do conhecimento e fortalecimento técnico da área esportiva.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 7.1. A proposta deverá incluir um plano de contingência com alternativas viáveis para a realização das atividades em caso de imprevistos, como:
 - 7.1.1. Condições climáticas adversas;
 - 7.1.2. Problemas técnicos ou logísticos;
 - 7.1.3. Ausência de profissionais essenciais;
 - 7.1.4. Questões sanitárias ou de segurança.